

LEI N.º 530/2005

DESMENBRA A SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO NOS MOLDES DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 294/93 E 373/97 NA FORMA QUE INDICA, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Desmembrada a **SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO**, nomenclatura esta adotada pela Lei Municipal N.º 496/04 –Lei Orçamentária para o exercício de 2005, restabelecendo os disponíveis inculpidos na Leis Municipais N.º294/93 e 373/97 e funcionando com as seguintes nomenclaturas : **SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Os dispositivos constantes no Art. 1.º da Lei N.º 294, de 10/12/93 passam a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 1.º - (...)

H – Secretaria de Obras e Meio-Ambiente

a – Departamento de Obras Públicas

I – Secretaria de Desenvolvimento Rural

a –Departamento de Sanidade Animal;

b – Departamento de Apoio ‘a produção e Desenvolvimento Comunitário;

c – Agentes de Desenvolvimento Rural;

d – Administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000

FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Lei Municipal N.^o 294/93 e 373/97, permanecendo os mesmos Departamentos, Divisões, Seções e Cargos contidos na Estrutura Organizacional do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA (Ce), em 08 de julho de 2005.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL